



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.865/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas codificações orçamentárias a seguir discriminadas:

15 451 1503 1302 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$150.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado em obras de pavimentação asfáltica.

Art. 2º - São recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, na forma da Lei Federal nº 4.320-64, os recursos provenientes das anulações parciais, no valor correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações:

26 782 2601 1544 449051 - FICHA 315 -	R\$ 29.999,00
26 782 2601 1544 449052 - FICHA 316 -	R\$ 5.999,00
26 782 2601 1545 449051 - FICHA 317 -	R\$ 5.999,00
26 782 2601 2075 319004 - FICHA 319 -	R\$ 5.999,00
26 782 2602 1546 449051 - FICHA 325 -	R\$ 8.999,00
13 392 1301 2112 339041 - FICHA 420 -	R\$ 10.999,00
08 243 0802 1548 449051 - FICHA 326 -	R\$ 9.999,00
08 243 0802 1548 449052 - FICHA 327 -	R\$ 2.999,00
12 367 1207 2575 339036 - FICHA 161 -	R\$ 625,00
12 367 1207 2575 339039 - FICHA 162 -	R\$ 699,00
04 122 0401 2003 319004 - FICHA 009 -	R\$ 699,00
15 451 1502 1500 312013 - FICHA 241 -	R\$ 99,00
15 451 1502 1500 319113 - FICHA 507 -	R\$ 99,00
15 451 1502 1500 339004 - FICHA 242 -	R\$ 99,00
15 451 1502 1500 339030 - FICHA 243 -	R\$ 699,00
15 451 1502 2583 339030 - FICHA 256 -	R\$ 699,00
15 451 1502 2583 339036 - FICHA 257 -	R\$ 699,00
15 451 1502 2583 339039 - FICHA 258 -	R\$ 699,00
15 451 1502 2583 449051 - FICHA 259 -	R\$ 699,00
15 451 1502 2583 449052 - FICHA 260 -	R\$ 699,00
15 451 1503 1021 449051 - FICHA 261 -	R\$ 1.499,00
20 606 2001 2105 312013 - FICHA 370 -	R\$ 999,00
20 606 2001 2105 319011 - FICHA 371 -	R\$ 2.999,00
20 606 2001 2105 319113 - FICHA 372 -	R\$ 999,00
20 606 2001 2105 449052 - FICHA 374 -	R\$ 699,00

20 606 2001 2581 339030 - FICHA 378 -	R\$ 699,00
20 606 2001 2581 339039 - FICHA 379 -	R\$ 4.999,00
20 606 2001 2596 339030 - FICHA 381 -	R\$ 2.499,00
20 606 2001 2596 339039 - FICHA 382 -	R\$ 499,00
20 606 2002 2107 339030 - FICHA 400 -	R\$ 4.999,00
20 606 2002 2107 339036 - FICHA 401 -	R\$ 1.999,00
20 606 2002 2107 339039 - FICHA 402 -	R\$ 699,00
13 392 1301 1509 339030 - FICHA 413 -	R\$ 699,00
13 392 1301 1509 339036 - FICHA 414 -	R\$ 699,00
13 392 1301 1509 339039 - FICHA 415 -	R\$ 699,00
13 392 1301 1509 449052 - FICHA 416 -	R\$ 699,00
08 242 0804 2584 339032 - FICHA 451 -	R\$ 1.499,00
08 243 0802 1548 449051 - FICHA 452 -	R\$ 499,00
08 243 0802 1548 449052 - FICHA 453 -	R\$ 2.999,00
08 244 0801 1549 449051 - FICHA 454 -	R\$ 499,00
08 244 0801 1549 449052 - FICHA 455 -	R\$ 2.999,00
08 244 0801 1550 449051 - FICHA 456 -	R\$ 499,00
08 244 0801 1550 449052 - FICHA 457 -	R\$ 1.999,00
08 244 0805 1551 449051 - FICHA 458 -	R\$ 499,00
08 244 0805 1551 449052 - FICHA 459 -	R\$ 499,00
08 244 0805 2023 449051 - FICHA 460 -	R\$ 499,00
08 244 0805 2104 339042 - FICHA 464 -	R\$ 11.999,00
08 244 0805 2104 339043 - FICHA 465 -	R\$ 4.999,00
08 244 0805 2588 449052 - FICHA 472 -	R\$ 6.622,00
TOTAL	R\$150.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizada a inclusão do projeto e atividade, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.753/2005, de 15/12/2005 e na Lei Municipal nº 1.840/2007, de 02/07/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março de 2008.

Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo